



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

PREFEITURA DE ESTRELA

Rua Julio de Castilhos, 380 – Centro – Estrela/RS

Fone: 39811000

PROJETO DE LEI Nº 014-03/2019

Inclui evento no anexo da Lei Municipal nº 7.137, de 18 de dezembro de 2018, que aprova o calendário de eventos do Município.

Art. 1º Inclui o seguinte evento no Calendário de Eventos do Município, aprovado através da Lei Municipal nº 7.137, de 18 de dezembro de 2018:

- **Retiro de Carnaval da Rede de Jovens Um Só Coração – Igreja Cristo Vive**, dos dias 02 à 05 de março, Igreja Cristo Vive de Estrela.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de fevereiro de 2019.

Carlos Rafael Mallmann
Prefeito de Estrela

Henrique Azambuja Lagemann
Secretário da Administração e Recursos Humanos em exercício

Visto da Assessoria Jurídica

Data: ____/____/20__



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

PREFEITURA DE ESTRELA

Rua Julio de Castilhos, 380 – Centro – Estrela/RS

Fone: 39811000

Estrela, 20 de fevereiro de 2019.

Mensagem Justificativa ao Projeto de Lei nº 014-03/2019

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Vimos, através deste, encaminhar o Projeto de Lei nº 014-03/2019, que inclui evento no anexo da Lei Municipal nº 7.137, de 18 de dezembro de 2018, que aprova o calendário de eventos do Município.

A presente proposta visa retomar o evento Retiro de Carnaval da Rede de jovens Um Só Coração – Igreja Cristo Vive, a ser realizado de 02 à 05 de março de 2019 na Igreja Cristo Vive de Estrela.

Desta forma, em vista da relevância deste Projeto, aguarda-se análise e emissão de Parecer.

Atenciosamente,

Carlos Rafael Mallmann
Prefeito de Estrela

Ex.^{mo} Senhor
Élio Kunzler
Presidente da Câmara de Vereadores
ESTRELA/RS